



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

Publicado por afixação em local público PORTARIA LEGISLATIVA Nº 031/2021.

de costume Em 18/01/2021

Secretaria de Administração

Dispõe sobre nomeação dos responsáveis pelo Sistema Geo – Obras no Poder Legislativo de Itiquira – MT., e, dá outras providências.

Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei e,

Considerando instruções do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os responsáveis pelo Sistema **GEO-OBRAS – TCE-MT.**, no âmbito da Câmara Municipal de Itiquira, conforme determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.:

Gilson Batista Vidotti, portador do CPF sob o nº 828.265.448-53, portador da Carteira de Identidade nº RG 9.278.115, Assessor de Gabinete da Presidência, Mat. Func. 398.

Marco Rogério Pegorari, portador do CPF nº: 513.242.021-49 representante legal da empresa MARCO ROGÉRIO PEGORARI - ME, portadora do C.N.P.J./MF sob o nº: 11.444.640/0001-07, contratada para fins de assessoria, envio de aplic e informações GEO-Obras.

Art. 2º - Aos responsáveis Compete:

a) Compete aos responsáveis pela alimentação do banco de dados do sistema de **GEO-OBRAS**, fazer o acompanhamento, fiscalização e medição de obras públicas;

b) O responsável pela alimentação do banco de dados do sistema de **GEO-OBRAS** deverá centralizar em nível operacional, o relacionamento com o **TCE/MT** é responder pela coordenação das atividades relacionadas ao Sistema **GEO-OBRAS TCE/MT**.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

c) O preenchimento eletrônico das informações originadas sobre os serviços de engenharia deverá ocorrer:

1- Relativamente a convite ou edital: até 3 (três) dias da sua publicação;

2- Relativamente a contrato e suas alterações, inclusive quando decorrentes de dispensa e inexigibilidade de licitação: até 3 (três) dias de publicação do extrato do contrato ou alteração e respectivas publicações;

3- Relativamente a situação das obras e serviços de engenharia inícios, medições, paralizações, reinícios e recebimentos: até o último dia do mês de referência;

4- A câmara disponibilizará no seu site, para fins do controle social as informações enviadas ao sistema **GEO – OBRAS – TCE/MT**;

5- Caberá ao Engenheiro responsável pela Obra apresentar cronograma para regulamentação da atividade de auditoria e fiscalização das Obras do Poder Legislativo de Itiquira – MT.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Publica-se

Itiquira-MT., 18 de janeiro de 2021.



Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira
Presidente
(Gestão 2021/2022)

A Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que fica CANCELADA A PUBLICAÇÃO da PORTARIA N° 037 DE 11 DE JANEIRO DE 2021, vinculado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 19/01/2021. Edição 3649 por motivo de erro na publicação do mesmo.

Secretaria Municipal de Adm. Planej. Desen. Urbano, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira – MT., 19 de janeiro de 2021.

GLENIO FABIO VIEIRA FERNANDES

Secretário Municipal de Adm. Planej. Desen. Urbano

**PROCURADORIA JURIDICA
RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 517/2020.**

RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 517/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): LUCIANO RODRIGUES DA SILVA

Objeto: Rescisão de Contrato Administrativo nº 517/2020, a partir de 04/01/2021, o qual visava a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM.

**PROCURADORIA JURIDICA
RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 540/2020.**

RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 540/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): UEVERTON CAMARGO DE MORAES

Objeto: Rescisão de Contrato Administrativo nº 540/2020, a partir de 19/01/2021, o qual visava a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de ENFERMEIRO.

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N° 032/2021**

Dispõe sobre Prorrogação do Prazo da Comissão Especial para Registro Fotográfico do prédio da Câmara Municipal de Itiquira-MT, e dá outras providências.

Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei e,

Considerando o requerimento protocolado pelo presidente da Comissão Especial de registro fotográfico acima citada e nas razões por ele elencadas,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão do relatório, pelo prazo de 10(dez) dias , a contar do termo final do prazo anteriormente fixado.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Publica-se

Itiquira-MT, 18 de janeiro de 2021.

Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira

Presidente

Gestão Biênio: 2021-2022

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N° 031/2021.**

Dispõe sobre nomeação dos responsáveis pelo Sistema Geo – Obras no Poder Legislativo de Itiquira – MT., e, dá outras providências.

Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei e,

Considerando instruções do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os responsáveis pelo Sistema **GEO-OBRAS – TCE-MT.**, no âmbito da Câmara Municipal de Itiquira, conforme determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.:

Gilson Batista Vidotti, portador do CPF sob o nº 828.265.448-53, portador da Carteira de Identidade nº RG 9.278.115, Assessor de Gabinete da Presidência, Mat. Func. 398.

Marco Rogério Pegorari, portador do CPF nº: 513.242.021-49 representante legal da empresa MARCO ROGÉRIO PEGORARI - ME, portadora do C.N.P.J./MF sob o nº: 11.444.640/0001-07, contratada para fins de assessoria, envio de aplic e informações GEO-Obras.

Art. 2º - Aos responsáveis Compete:

a) Compete aos responsáveis pela alimentação do banco de dados do sistema de **GEO-OBRAS**, fazer o acompanhamento, fiscalização e medição de obras públicas;

b) O responsável pela alimentação do banco de dados do sistema de **GEO-OBRAS** deverá centralizar em nível operacional, o relacionamento com o **TCE/MT** é responder pela coordenação das atividades relacionadas ao Sistema **GEO-OBRAS TCE/MT**.

c) O preenchimento eletrônico das informações originadas sobre os serviços de engenharia deverá ocorrer:

- 1- Relativamente a convite ou edital: até 3 (três) dias da sua publicação;
- 2- Relativamente a contrato e suas alterações, inclusive quando decorrentes de dispensa e inexigibilidade de licitação: até 3 (três) dias de publicação do extrato do contrato ou alteração e respectivas publicações;
- 3- Relativamente a situação das obras e serviços de engenharia inícios, medições, paralizações, reinícios e recebimentos: até o ultimo dia do mês de referencia;
- 4- A câmara disponibilizará no seu site, para fins do controle social as informações enviadas ao sistema **GEO –OBRAS – TCE/MT**;
- 5- Caberá ao Engenheiro responsável pela Obra apresentar cronograma para regulamentação da atividade de auditoria e fiscalização das Obras do Poder Legislativo de Itiquira – MT.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Publica-se

Itiquira-MT., 18 de janeiro de 2021.

Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira
Presidente

(Gestão 2021/2022)

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 037, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**